

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 477/2020-GAB/SEAP Belém, 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4546/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 554151

PORTARIA Nº 572/2020-CGP/SEAP Belém, 18 de junho de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a comissão composta por ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5242/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 554155

PORTARIA Nº 477/2020-GAB/SEAP Belém, 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4546/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 554153

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- **Término de Vínculo: 12/08/2019**

Motivo: APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL PREVIDENCIÁRIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Servidor Temporário: WALDECI CUNHA GUIMARÃES
Matrícula: 5436796/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- **Término de Vínculo: 08/05/2020**

Motivo: FALECIMENTO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Servidor Temporário: MOISES MACEDO DE FREITAS
Matrícula: 5561574/6 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- **Término de Vínculo: 23/04/2020**

Motivo: DISTRATO A PEDIDO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Servidor Temporário: SAULO DA SILVA CUNHA
Matrícula: 5943120/1 - Função: MOTORISTA
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 554318

CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016

Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 09/06/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do valor

Justificativa: O valor global do presente contrato terá uma redução de 10% passando a ter o valor global de R\$ 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), e mensal R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), pelo período de 06 (seis) meses a contar da assinatura ou até a duração dos efeitos dos Decretos Estaduais nº 670/2020, que dispõe sobre medidas de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019, em virtude da queda de receita decorrente da Pandemia do COVID-19.

Contrato: 007/2016

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS

Endereço: Travessa Presidente Pernambuco, nº 168, bairro Batista Campos, CEP: 66.015-200

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 554103

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 210 DE 10 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de atribuições legais, e, considerando os termos do Memorando nº20/2020/MHEP/ SECULT, de 09.06.2020,

R E S O L V E:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço 30(trinta) dias de usufruto de férias, da servidora JULIANA LEAL DE MACÊDO DE MENEZES, matrícula nº5888094/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de 08.06.2020 a 07.07.2020, para 01.02.2021 a 02.03.2021, concedidas através da portaria coletiva nº189 de 20.05.2020, publicada no DOE de 21.05.2020 referente ao período aquisitivo de 06.06.2019 a 05.06.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 10 de junho de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 554267

PORTARIA Nº 211 DE 10 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de férias consecutivos, à servidora PATRICIA JORDY FIGUEIREDO DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula nº715042-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 04.06.2020 a 03.07.2020, referente ao período aquisitivo de 02.06.2019 a 01.06.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 10 de junho de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 554269